

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Órgão/Entidade Demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – Município de Guaporé/RS

Objeto da contratação: Concessão onerosa de uso de quatro (04) espaços públicos localizados na Avenida Silvio Sanson, destinados à instalação e exploração de estruturas metálicas para publicidade institucional e/ou comercial do tipo outdoor, com dimensões de 6,00 m x 2,00 m.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte identifica a necessidade de promover a regularização, ordenamento e padronização da utilização de espaços públicos destinados à exploração de publicidade institucional e/ou comercial no Município de Guaporé/RS.

Para tanto, pretende-se realizar a concessão onerosa de uso de quatro (04) espaços públicos localizados na Avenida Silvio Sanson, destinados à instalação e exploração de estruturas metálicas tipo outdoor, proporcionando melhor organização da paisagem urbana, controle da utilização dos espaços públicos e geração de receita para os cofres municipais.

A medida visa evitar ocupações irregulares, garantir igualdade de oportunidades aos interessados na exploração publicitária e assegurar que a utilização dos espaços ocorra em conformidade com as normas urbanísticas e de interesse público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações do Município. Entretanto, a necessidade foi identificada posteriormente pela Administração Municipal, considerando a conveniência e oportunidade de regularizar a exploração publicitária em espaços públicos e gerar receitas acessórias ao Município.

A ausência de previsão no Plano Anual de Contratações não inviabiliza a contratação, uma vez que a demanda surgiu durante o exercício administrativo e atende ao interesse público devidamente justificado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A concessão deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Participação exclusiva de pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- Realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, pelo critério de julgamento de maior oferta por item;
- Instalação de estruturas metálicas tipo outdoor com dimensões de 6,00m x 2,00m;
- Atendimento às normas municipais de urbanismo, segurança e ocupação do solo;
- Responsabilidade integral da concessionária pela instalação, manutenção, conservação, limpeza e segurança das estruturas;
- Vedação à transferência ou subcontratação da exploração do espaço concedido;
- Observância das normas relativas ao conteúdo publicitário permitido;
- Permissão de fiscalização permanente pela Administração Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A concessão contempla:

Item	Descrição	Quantidade
01	Espaço para instalação de outdoor na Avenida Silvio Sanson	01
02	Espaço para instalação de outdoor na Avenida Silvio Sanson	01
03	Espaço para instalação de outdoor na Avenida Silvio Sanson	01
04	Espaço para instalação de outdoor na Avenida Silvio Sanson	01

Total de espaços a serem concedidos: **04 (quatro)**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas disponíveis para utilização dos espaços públicos destinados à publicidade:

Alternativa 1 – Exploração direta pelo Município

Exigiria investimentos em estruturas, manutenção, comercialização dos espaços e gestão permanente da atividade publicitária, gerando custos operacionais e administrativos para a Administração.

Alternativa 2 – Permissão precária de uso

Não oferece segurança jurídica adequada, reduz a competitividade e limita a obtenção de retorno financeiro compatível com o potencial econômico dos espaços.

Alternativa 3 – Concessão onerosa mediante licitação

Possibilita ampla concorrência, transparência, obtenção de receita pública, transferência dos custos operacionais ao particular e melhor fiscalização da atividade.

Após análise, verificou-se que a concessão onerosa de uso constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de concessão onerosa de uso de bem público, não haverá despesa para o Município.

Considerando o valor mínimo mensal de outorga de R\$ 300,00 (trezentos reais) por espaço e a concessão de quatro espaços, estima-se arrecadação mínima mensal de:

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Considerando a vigência inicial de 12 meses:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Trata-se de estimativa mínima, podendo o valor arrecadado ser superior em razão da disputa competitiva entre os participantes da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para concessão onerosa de uso de quatro espaços públicos destinados à instalação e exploração de estruturas publicitárias tipo outdoor.

A concessionária vencedora será responsável pela implantação, manutenção, conservação e exploração comercial das estruturas durante o período de vigência contratual, mediante pagamento mensal da outorga estabelecida.

A solução proporciona:

- Regularização da utilização dos espaços públicos;
- Organização da publicidade urbana;
- Melhoria da paisagem urbana;
- Fiscalização adequada da atividade;
- Geração de receitas para o Município;
- Ausência de custos de implantação e manutenção para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada com julgamento por item, permitindo que os interessados apresentem propostas para um, vários ou todos os espaços disponibilizados.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de

diferentes portes e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Regularização da exploração publicitária em áreas públicas;
- Padronização das estruturas instaladas;
- Valorização da paisagem urbana;
- Redução de ocupações irregulares;
- Ampliação da transparência na utilização de bens públicos;
- Geração de receita pública sem aumento de despesas;
- Maior controle e fiscalização da atividade publicitária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Elaboração da planta técnica dos locais concedidos;
- Definição dos valores mínimos de outorga;
- Elaboração da minuta contratual;
- Realização do procedimento licitatório;
- Designação de gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da presente concessão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A concessão apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se restringe à instalação de estruturas metálicas destinadas à veiculação de publicidade.

As concessionárias deverão observar a legislação ambiental aplicável, bem como promover a adequada conservação das estruturas, evitando descarte irregular de materiais e garantindo condições seguras de utilização.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para concessão onerosa de uso de quatro espaços públicos destinados à instalação e

exploração de estruturas publicitárias tipo outdoor mostra-se viável, necessária e adequada ao interesse público.

A solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, proporcionando a regularização da atividade publicitária, a valorização do espaço urbano e a geração de receitas para o Município, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da contratação.

Guaporé/RS, 24 de junho de 2026.

Márcia Pez

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte